

Recurso administrativo contra proposta de licitante, Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90038/2024-TJAM

1 mensagem

Alex Sandre Guedes Alves <alex.guedesalves@gmail.com>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

8 de novembro de 2024 às 21:38

À Comissão de Licitação Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

Apresento em anexo um Recurso Administrativo contra a habilitação de licitante – TJAM Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90038/2024-TJAM.

Este recurso administrativo está sendo enviado por e-mail, pois o sistema do pregão eletrônico está temporariamente indisponível para manutenção (ver impressão de tela anexa).

Cordialmente,

Alex Guedes
Diretor Comercial
Amazon Tech
fone: (91) 981387777

2 anexos



ManutençãoSistemaPregãoEletrônico.jpg
63K

 **Recurso_TJAM-AMAZON_ENGENHARIA.pdf**
223K

À Comissão de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90038/2024-TJAM

Assunto: Recurso Administrativo contra a habilitação de licitante

A **AMAZON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.725.015/0001-88, com sede Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, Espaço Empreendedor, sala 111A, bairro Guamá, Belém-PA, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor Recurso Administrativo contra a decisão de habilitação do licitante **AMAZON ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEIS (Oliveira Instalação e Manutenção de Energia Renováveis LTDA.)**, inscrito(a) no CNPJ nº 27.015.580/0001-47, no Pregão Eletrônico n.º 90038/2024-TJAM, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1. Dos Fatos

Ocorre que a empresa AMAZON ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEIS, foi habilitada no certame, mesmo sem atender aos requisitos de habilitação técnico-operacional previstos no edital, conforme descrito nos itens do edital, a seguir:

1.3.1.6.10. O detalhamento de kits para inversores utilizam equipamentos do fabricante Growatt, não restringindo a solução a esta marca nem modelos específicos, servindo tão somente como exemplos que atendem aos requisitos exigidos, podendo ser substituídos por alternativas equivalentes ou superiores;

1.3.1.6.5. Deformação da corrente de onda pelas harmônicas - THDI < 2 %

Observa-se que o uso de inversores da marca/fabricante Growatt foi citado no edital meramente a título de exemplo, não implicando na obrigatoriedade do uso desta marca, nem eximindo da necessidade de atendimento a todos os critérios técnicos exigidos aos inversores.

O item 1.3.1.6.5 do edital é claro em fixar a exigência da deformação da corrente de onda pelas harmônicas - THDI < 2 %. **A folha de dados (“data sheet”) do inversor de frequência Growatt de 100kW, apresentada pela empresa AMAZON ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEIS, revela que a deformação da corrente de onda pelas harmônicas - THDI < 3 %, ou seja, não atende aos requisitos mínimos exigidos no referido item do edital.**

O não atendimento da exigência editalícia descrita acima deve ser considerada de imediato para a não aceitação da proposta feita pelo licitante, pois não pode ser sanada em etapa posterior de projeto.

A aceitação da proposta, mesmo sem atender a esta exigência clara do edital, fere o princípio da isonomia, prejudica a competitividade e confere vantagem indevida à AMAZON ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEIS, frente aos demais licitantes, cuja escolha de equipamentos e fornecedores ficou limitada por esta exigência editalícia.

1.3.1.10.3.2. O medidor deve ter capacidade de registro de energia, demanda, potência em todos os quadrantes (consumo e fornecimento de energia), bem como registro de distorções harmônicas de tensão e corrente até pelo menos a 51ª harmônica;

O item acima é claro em especificar a necessidade de registro de distorções até a 51ª harmônica. Esta característica técnica não é padrão na maioria dos multimedidores presentes no mercado e os modelos que atendem a esta especificação apresentam custo significativamente mais elevados.

A empresa AMAZON ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEIS. não apresentou em tempo hábil qualquer documento técnico descrevendo o modelo do multimedidor de energia a ser utilizado, muito menos demonstrou o atendimento à exigência contida no item 1.3.1.10.3.2. do edital.

2. Do Direito

A Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 67, estabelece que a Administração Pública deve conduzir os processos licitatórios com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade. A decisão de habilitação do licitante AMAZON ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEIS. desrespeita esses princípios, uma vez que não foram cumpridas as exigências previstas no edital, o que prejudica o caráter competitivo e isonômico do certame.

3. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a) O conhecimento e provimento deste recurso para que seja revista a decisão de habilitação do licitante Amazon Engenharia e Energia Renováveis. no Pregão Eletrônico n.º 90038/2024-TJAM;
- b) A inabilitação do referido licitante por não atender aos requisitos de habilitação técnico-operacional exigidos no edital.
- c) A continuidade do processo licitatório com os licitantes devidamente habilitados conforme as regras do edital.

Nestes termos, pede deferimento. **Belém-PA, 08 de novembro de 2024.**

Alex Sandre Guedes Alves - Representante Legal da AMAZON TECH

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Brasília, novembro de 2024.

SIASG - Ambiente Produção

Em Manutenção!

Estamos temporariamente indisponíveis para a realização de manutenção em nossos servidores.

A normalização do acesso está programada para **10/11/2024 às 20:00 h.**

Agradecemos a compreensão.

[Clique aqui para ser redirecionado para o Portal de Compras do Governo Federal.](#)